

**PROCESSO Nº 6210.2019/0000268-8****DESPACHO**

I – À vista dos elementos constantes no procedimento administrativo em tela, no uso das atribuições conferidas no artigo 4º, XIV da Lei Municipal nº 13.766/2004 e considerando a manifestação da Assessoria Jurídica desta Autarquia, que acolho pelos próprios fundamentos, com fundamento no disposto no artigo 14, I, do Decreto Municipal 56.144/2015, **AUTORIZO** a prorrogação pelo período de 01 (um) ano, da vigência da seguinte Ata de Registro de Preços: 124/2019-HSPM, objeto: fornecimento de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (DISPOSITIVO URINÁRIO MASCULINO CATETER EXTERNO MARCULINO), **PARA ATENDER AS UNIDADES REQUISITANTES DO HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL (HSPM)**, detentora: V R VALADARES SUPRIMENTOS EIRELI-ME (CNPJ: 15.442.606/0001-54), início da vigência: 11/07/2020.

II – Publique-se.

**PROCESSO Nº 6210.2018/0007893-3****DESPACHO**

I – À vista dos elementos constantes no procedimento administrativo em tela, no uso das atribuições conferidas no artigo 4º, XIV da Lei Municipal nº 13.766/2004 e considerando a manifestação da Assessoria Jurídica desta Autarquia, que acolho pelos próprios fundamentos, com fundamento no disposto no artigo 14, I, do Decreto Municipal 56.144/2015, **AUTORIZO** a prorrogação pelo período de 01 (um) ano, da vigência da seguinte Ata de Registro de Preços: 116/2019-HSPM, objeto: fornecimento de MATERIAL PARA CIRURGIA PIEZOCIRÚRGICA COM COMODATO DE MOTOR ULTRASSÔNICO, **PARA ATENDER AS UNIDADES REQUISITANTES DO HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL (HSPM)**, detentora: LOTUS MEDICAL DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI (CNPJ: 09.238.679/0001-26), início da vigência: 07/06/2020.

II – Publique-se.

**DEPARTAMENTO DE APOIO TÉCNICO****NOTIFICAÇÕES****PROCESSO Nº 6210.2020/0002400-4**

Em virtude do atraso na entrega do produto discriminado na Nota Fiscal nº 2798917, a empresa **CHIESI FARMACEUTICA LTDA** fica notificada que está na iminência de ser penalizada no importe de R\$ 167,70 (CENTO E SESENTA E SETE REAIS E SETENTA CENTAVOS), que corresponde a 13% do valor da referida Nota Fiscal, com base na Cláusula Oitava – Das Penalidades, item 8.1, subitem 8.1.3 da ATA de Registro de Preço nº 073/2018 – SMS.G, Processo nº 6210.2020/0002400-4.

Fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para Defesa Prévia, a qual poderá ser enviada para o e-mail hspmdat@hspm.sp.gov.br ou protocolada pessoalmente junto à Seção de Protocolo, Distribuição e Arquivo desta Autarquia, na Rua Castro Alves nº 60, 2º andar – Aclimação – São Paulo/SP.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL****GABINETE DO SUPERINTENDENTE****BENEFÍCIOS****EXTINÇÃO DE PENSÃO**

**6310.2019/0002884-2 - IRACEMA NUNES ALEXANDRINO** - À vista das informações e com base no artigo 16, I e parágrafo único do artigo 17, todos da Lei nº 10.828/90, **JULGO EXTINTA** a pensão, a partir de 30/06/2019.

**6310.2019/0002886-9 - WILMA CORRÊA PORTO TRANSLATTI** - À vista das informações e com base no artigo 21, I e parágrafo único do artigo 22, todos da Lei nº 15.080/2009, **JULGO EXTINTA** a pensão, a partir de 27/08/2019.

**6310.2019/0002888-5 - MIGUEL ALBERTO JULIANO** - À vista das informações e com base no artigo 21, I e parágrafo único do artigo 22, todos da Lei nº 15.080/2009, **JULGO EXTINTA** a pensão, a partir de 18/06/2019.

**6310.2019/0002903-2 - MARIA JOANA GONZAGA** - À vista das informações e com base no artigo 16, I e parágrafo único do artigo 17, todos da Lei nº 10.828/90, **JULGO EXTINTA** a pensão, a partir de 08/06/2019.

**6310.2019/0002916-4 - ODETE FERREIRA DE ALMEIDA** - À vista das informações e com base no artigo 16, I e parágrafo único do artigo 17, todos da Lei nº 10.828/90, **JULGO EXTINTA** a pensão, a partir de 28/02/2019.

**6310.2019/0002926-1 - YVONNE GAGLIARDO MARRA** - À vista das informações e com base no artigo 21, I e parágrafo único do artigo 22, todos da Lei nº 15.080/2009, **JULGO EXTINTA** a pensão, a partir de 22/06/2019.

**6310.2019/0002929-6 - IVONETE INÁCIO DA SILVA** - À vista das informações e com base no artigo 16, I e parágrafo único do artigo 17, todos da Lei nº 10.828/90, **JULGO EXTINTA** a pensão, a partir de 23/06/2019.

**INSCRIÇÃO DE PENSIONISTAS – DEFERIDOS**

**6310.2020/0000071-0 - BENEDICTA FRANCO TEIXEIRA** - I - À vista das informações e documentos apresentados, **DEFIRO** o pedido constante no documento SEI nº 025094942, com base nos Decretos Municipais nº 46.861/2005 e 52.397/2011, e nos artigos 2º, inciso I e 12, inciso I da Lei Municipal nº 15.080/2009, e na Lei Municipal nº 17.020/2018, regulamentadas pelo Decreto 58.708/2019, em seu artigo 1º, inciso I, §1º, observando o prazo de manutenção previsto no seu artigo 7º, inciso IX, alínea "b6".

**6310.2020/0000072-9 - MARLY ALTIERI** - I - À vista das informações e documentos apresentados, **DEFIRO** o pedido constante no documento SEI nº 024978348, com base nos Decretos Municipais nº 46.861/2005 e 52.397/2011, e nos artigos 2º, inciso I e 12, inciso I da Lei Municipal nº 15.080/2009, e na Lei Municipal nº 17.020/2018, regulamentadas pelo Decreto 58.708/2019, em seu artigo 1º, inciso I, §1º, observando o prazo de manutenção previsto no seu artigo 7º, inciso IX, alínea "b6".

**6310.2020/0000073-7 - BRAULINO GUALBERTO SILVA** - I - À vista das informações e documentos apresentados, **DEFIRO** o pedido constante no documento SEI nº 025007179, com base nos Decretos Municipais nº 46.861/2005 e 52.397/2011, e nos artigos 2º, inciso I e 12, inciso I da Lei Municipal nº 15.080/2009, e na Lei Municipal nº 17.020/2018, regulamentadas pelo Decreto 58.708/2019, em seu artigo 1º, inciso I, §1º, observando o prazo de manutenção previsto no seu artigo 7º, inciso IX, alínea "b6".

**6310.2020/0000080-0 - MARIA DA CONCEIÇÃO FEIJÃO** - I - À vista das informações e documentos apresentados, **DEFIRO** o pedido constante no documento SEI nº 025044846, com base nos Decretos Municipais nº 46.861/2005 e 52.397/2011, e nos artigos 2º, inciso I e 12, inciso IV da Lei Municipal nº 15.080/2009, e na Lei Municipal nº 17.020/2018, regulamentadas pelo Decreto 58.708/2019, em seu artigo 1º, inciso I, §1º, observando o prazo de manutenção previsto no seu artigo 7º, inciso IX, alínea "b6".

**6310.2020/0000081-8 - MARIA DE LOURDES LIMA FERREIRA** - ADVOGADA: Talita de Souza Ferrari - OAB/SP 435.412 - I - À vista das informações e documentos apresentados, **DEFIRO** o pedido constante no documento SEI nº 025094293, com base nos Decretos Municipais nº 46.861/2005

e 52.397/2011, e nos artigos 2º, inciso I e 12, inciso I da Lei Municipal nº 15.080/2009, e na Lei Municipal nº 17.020/2018, regulamentadas pelo Decreto 58.708/2019, em seu artigo 1º, inciso I, §1º, observando o prazo de manutenção previsto no seu artigo 7º, inciso IX, alínea "b6".

**6310.2020/0000092-3 - GENY VILLALOBOS LUCENA DE ALMEIDA** - I - À vista das informações e documentos apresentados, **DEFIRO** o pedido constante no documento SEI nº 025097765, com base nos Decretos Municipais nº 46.861/2005 e 52.397/2011, e nos artigos 2º, inciso I e 12, inciso I da Lei Municipal nº 15.080/2009, e na Lei Municipal nº 17.020/2018, regulamentadas pelo Decreto 58.708/2019, em seu artigo 1º, inciso I, §1º, observando o prazo de manutenção previsto no seu artigo 7º, inciso IX, alínea "b6".

**6310.2020/0000095-8 - EVA DE PAULA RIBEIRO** - I - À vista das informações e documentos apresentados, **DEFIRO** o pedido constante no documento SEI nº 025098489, com base nos Decretos Municipais nº 46.861/2005 e 52.397/2011, e nos artigos 2º, inciso I e 12, inciso I da Lei Municipal nº 15.080/2009, e na Lei Municipal nº 17.020/2018, regulamentadas pelo Decreto 58.708/2019, em seu artigo 1º, inciso I, §1º, observando o prazo de manutenção previsto no seu artigo 7º, inciso IX, alínea "b6".

**6310.2020/000105-9 - JOSÉ SAVIO SILVESTRE** - I - À vista das informações e documentos apresentados, **DEFIRO** o pedido constante no documento SEI nº 025099269, com base nos Decretos Municipais nº 46.861/2005 e 52.397/2011, e nos artigos 2º, inciso I e 12, inciso I da Lei Municipal nº 15.080/2009, e na Lei Municipal nº 17.020/2018, regulamentadas pelo Decreto 58.708/2019, em seu artigo 1º, inciso I, §1º, observando o prazo de manutenção previsto no seu artigo 7º, inciso IX, alínea "b6".

**6310.2020/000135-0 - LUIZA MARIA CASTELO BRANCO** - I - À vista das informações e documentos apresentados, **DEFIRO** o pedido constante no documento SEI nº 025139763, com base nos Decretos Municipais nº 46.861/2005 e 52.397/2011, e nos artigos 2º, inciso I e 12, inciso I da Lei Municipal nº 15.080/2009, e na Lei Municipal nº 17.020/2018, regulamentadas pelo Decreto 58.708/2019, em seu artigo 1º, inciso I, §1º, observando o prazo de manutenção previsto no seu artigo 7º, inciso IX, alínea "b6".

**6310.2020/000245-4 - MARCIA BRAZZI CICONE DE LEMOS** - I - À vista das informações e documentos apresentados, **DEFIRO** o pedido constante no documento SEI nº 025408047, com base nos Decretos Municipais nº 46.861/2005 e 52.397/2011, e nos artigos 2º, inciso I e 12, inciso I da Lei Municipal nº 15.080/2009, e na Lei Municipal nº 17.020/2018, regulamentadas pelo Decreto 58.708/2019, em seu artigo 1º, inciso I, §1º, observando o prazo de manutenção previsto no seu artigo 7º, inciso IX, alínea b6.

**DIVISÃO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE****CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – HOMOLOGAÇÃO**

**6018.2019/0054067-8 - PMSF – MARCIO JOSE CORRENTE** – RF(s): 629.858.3-01 e 629.858.3-02 - CTC(s) nº(s) 276 e 277/ IPREM/2020 emitida(s) em 28/01/2020;

**6018.2019/0048668-1 - PMSF – REGINA VILELA VASCONCELLOS** – RF(s): 640.882.6-01 - CTC(s) nº(s) 236/IPREM/2020 emitida(s) em 22/01/2020;

**6018.2019/0055261-7 - PMSF – SONIA MARIA SALGADO GIGLIOTTI LUZO** – RF(s): 655.412.1-01 - CTC(s) nº(s) 291/ IPREM/2020 emitida(s) em 30/01/2020;

**6018.2019/0058333-4 - PMSF – JOSE LUIZ ALMEIDA** – RF(s): 611.051.7-01 - CTC(s) nº(s) 697/IPREM/2020 emitida(s) em 20/03/2020;

**6018.2019/0046812-8 - PMSF – ELIETE FRANCISCO REIS** – RF(s): 582.272.6-01 e 582.272.6-02 - CTC(s) nº(s) 156 e 157/ IPREM/2020 emitida(s) em 17/01/2020;

**6018.2019/0059237-6 - PMSF – SOLANGE APARECIDA DOS SANTOS DIAS** – RF(s): 655.377.0-01 - CTC(s) nº(s) 479/ IPREM/2020 emitida(s) em 18/02/2020;

**6018.2019/0062698-0 - PMSF – FERNANDA SACRAMENTO DA CUNHA MARIANI** – RF(s): 525.254.7-01, 525.254.7-02 e 525.254.7-03 - CTC(s) nº(s) 518, 519 e 520/IPREM/2020 emitida(s) em 20/02/2020 e

**6018.2019/0063531-8 - PMSF – CLAUDETE FERREIRA DA SILVA** – RF(s): 716.817.9-01 - CTC(s) nº(s) 677/IPREM/2020 emitida(s) em 13/03/2020.

HOMOLOGO as Certidões de Tempo de Contribuição emitidas com fundamento nas disposições da Portaria MPS nº 154/2008. Publicada no DOU de 16/05/2008.

**CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – CANCELAMENTO**

**2017-0.165.140-4 - PMSF – SOLANGE APARECIDA DOS SANTOS DIAS** – RF(s): 655.377.0-01 - CTC(s) nº(s) 1481/ IPREM/2018 publicada(s) em 01/09/2018.

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO****GABINETE DO CONTROLADOR GERAL****PORTARIA Nº 073/2020/CGM-G**

**Processo nº 6067.2019/0025522-9.** Controlador Geral do Município, no uso de suas atribuições legais, **EXPEDE** a presente Portaria:

I – Cessando, a partir de 23/03/2020, os efeitos do ato que designaram os servidores **OTAVIO HENRIQUESIMÃO E CUCINELLI**, RF nº 800.790-01, Procurador do Município de São Paulo, na condição de Presidente e **GUSTAVO GESTEIRA PONTUAL SAMPAIO**, RF nº 835.999-7/1, Auditor Municipal de Controle Interno, na condição de Comissário, para compor a Comissão Processante constituída pela Portaria nº 201/2019-CGM, para o **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA**, pela prática de atos lesivos à Administração Pública Municipal, previstos na Lei Federal nº 12.846/2013, com supedâneo nos artigos 3º e seguintes, do Decreto Municipal nº 55.107/2014, alterado pelo Decreto Municipal nº 57.137/2016, em face da pessoa jurídica **Creche Carrossel Encantado**, inscrita no CNPJ sob nº 00.090.616/0001-09;

II – Designando, a partir de 23/03/2020, os servidores **LEDA HELENA BARRETO LEITE**, RF 836.045-6/1, Auditora Municipal de Controle Interno, na condição de Presidente e **WAGNER PADOVANI**, RF 612.927.7/1, Assistente de Gestão de Políticas Públicas, para compor, com Comissário, a Comissão Processante constituída pela Portaria nº 201/2019-CGM, para o **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA**, pela prática de atos lesivos à Administração Pública Municipal, previstos na Lei Federal nº 12.846/2013, com supedâneo nos artigos 3º e seguintes, do Decreto Municipal nº 55.107/2014, alterado pelo Decreto Municipal nº 57.137/2016, em face da pessoa jurídica **CRECHE CARROSSSEL ENCANTADO**, inscrita no CNPJ sob nº 00.090.616/0001-09.

**PORTARIA Nº 074/2020/CGM-G**  
**Processo nº 6067.2019/0025520-2.** Controlador Geral do Município, no uso de suas atribuições legais, **EXPEDE** a presente Portaria:

I – Cessando, a partir de 23/03/2020, os efeitos do ato que designaram os servidores **OTAVIO HENRIQUE SIMÃO E CUCINELLI**, RF nº 800.790-01, Procurador do Município de São Paulo, na condição de Presidente, e **GUSTAVO GESTEIRA PONTUAL SAMPAIO**, RF nº 835.999-7/1, Auditor Municipal de Controle

Interno, na condição de Comissário, para compor a Comissão Processante constituída pela Portaria nº 199/2019-CGM, para o **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA**, pela prática de atos lesivos à Administração Pública Municipal, previstos na Lei Federal nº 12.846/2013, com

supedâneo nos artigos 3º e seguintes, do Decreto Municipal nº 55.107/2014, alterado pelo Decreto Municipal nº 57.137/2016, em face da pessoa jurídica **Instituto de Educação, Integração e Assistência Social - I.D.E.I.A.S.**, inscrita no CNPJ sob nº 03.543.404/0001-10;

II – Designando, a partir de 23/03/2020, os servidores **LEDA HELENA BARRETO LEITE**, RF 836.045-6/1, Auditora Municipal de Controle Interno, na condição de Presidente, e **WAGNER PADOVANI**, RF 612.927.7/1, Assistente de Gestão de Políticas Públicas, com Comissário, a Comissão Processante constituída pela Portaria nº 199/2019-CGM, para o **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA**, pela prática de atos lesivos à Administração Pública Municipal, previstos na Lei Federal nº 12.846/2013, com supedâneo nos artigos 3º e seguintes, do Decreto Municipal nº 55.107/2014, alterado pelo Decreto Municipal nº 57.137/2016, em face da pessoa jurídica **Instituto de Educação, Integração e Assistência Social - I.D.E.I.A.S.**, inscrita no CNPJ sob nº 03.543.404/0001-10.

**PORTARIA Nº 075/2020/CGM-G**  
**Processo nº 6067.2019/0026076-1.** Controlador Geral do Município, no uso de suas atribuições legais, **EXPEDE** a presente Portaria:

I – Cessando, a partir de 23/03/2020, os efeitos do ato que designaram os servidores **OTAVIO HENRIQUE SIMÃO E CUCINELLI**, RF nº 800.790-01, Procurador do Município de São Paulo, na condição de Presidente e **GUSTAVO GESTEIRA PONTUAL SAMPAIO**, RF nº 835.999-7/1, Auditor Municipal de Controle Interno, na condição de Comissário, para compor a Comissão Processante constituída pela Portaria nº 194/2019-CGM, para o **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA**, pela prática de atos lesivos à Administração Pública Municipal, previstos na Lei Federal nº 12.846/2013, com supedâneo nos artigos 3º e seguintes, do Decreto Municipal nº 55.107/2014, alterado pelo Decreto Municipal nº 57.137/2016, em face da pessoa jurídica **Associação Camargo Miron**, inscrita no CNPJ sob nº 10.174.003/0001-03;

II – Designando, a partir de 23/03/2020, os servidores **LEDA HELENA BARRETO LEITE**, RF 836.045-6/1, Auditora Municipal de Controle Interno, na condição de Presidente e **WAGNER PADOVANI**, RF 612.927.7/1, Assistente de Gestão de Políticas Públicas, para compor, com Comissário, a Comissão Processante constituída pela Portaria nº 194/2019-CGM, para o **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA**, pela prática de atos lesivos à Administração Pública Municipal, previstos na Lei Federal nº 12.846/2013, com supedâneo nos artigos 3º e seguintes, do Decreto Municipal nº 55.107/2014, alterado pelo Decreto Municipal nº 57.137/2016, em face da pessoa jurídica **Associação Camargo Miron**, inscrita no CNPJ sob nº 10.174.003/0001-03.

**PORTARIA Nº 076/2020/CGM-G**  
**Processo nº 6067.2019/0021022-5.** Controlador Geral do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente as Leis Municipais nº 16.974/2018 e nº 15.764/2013, e à vista dos elementos constantes do presente, em especial a determinação contida no item V do despacho proferido nos autos da Sindicância nº 2017-0.009.171-5 (SEI 022426956), RESOLVE:

I – instaurar **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA**, pela prática de atos lesivos à Administração Pública Municipal, previstos no artigo 5º da Lei Federal nº 12.846/2013, com supedâneo nos artigos 3º e seguintes do Decreto Municipal nº 55.107/2014, em face da pessoa jurídica **IABAS - INSTITUTO DE ATENÇÃO BÁSICA E AVANÇADA À SAÚDE**, CNPJ/MF nº 09.652.823/0001-76;

II – determinar seja apurada, conjuntamente, a responsabilidade da nominada pessoa jurídica também por infração administrativa à Lei Federal nº 8.666/1993, conforme previsto no artigo 3º, § 7º, do Decreto 55.107/2014, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto Municipal nº 57.137/2016;

III – constituir **COMISSÃO PROCESSANTE** para condução do **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA**, no âmbito da **CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, composta pelos seguintes servidores públicos municipais efetivos e estáveis: **LEDA HELENA BARRETO LEITE**, RF 836.045-6/1, Auditora Municipal de Controle Interno, na condição de Presidente, **WAGNER**

**PADOVANI**, RF 612.927.7/1, Assistente de Gestão de Políticas Públicas, na condição de Comissário, e **DAYANA DE SIQUEIRA DALBELO**, RF 727.051-8/1, Assistente de Gestão de Políticas Públicas, na condição de Comissária;

IV – expedir recomendação para que a Comissão Processante analise o eventual cabimento da desconsideração da personalidade jurídica, de modo a estender aos administradores os efeitos de sanções que porventura venham a ser aplicadas à empresa, promovendo-se as respectivas citações, nos termos do artigo 19 do Decreto Municipal nº 55.107/2014, se for o caso.

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO****DEPTO DE DESAPROPRIAÇÕES****LINHA DE ATENDIMENTO DIRETO: 3397-4851****DESPACHO DO GABINETE DA PROCURADORIA – DESAP**

**PA SEI 6021.2020/0005270-1 - DEPARTAMENTO DE DESAPROPRIAÇÕES** Pagamento de emolumentos ao 15º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, referentes ao registro das Cartas de Adjudicação e Imissões na Posse relacionadas no documento SEI nº 026222824. À vista das informações expostas, notadamente os pedidos de pagamento enviados pelo 15º Cartório de Registro de Imóveis, bem como os protocolos dos títulos anexados neste processo; a tabela de emolumentos no doc. 027918091; a planilha de cálculos no doc. 027917959; a manifestação de DESAP 2003 no doc. 027918156; a nota de reserva juntada no doc. 028014285, e também o parecer retro de DESAP/G-AA, o qual acolho e adoto como razão de decidir, **AUTORIZO**, pela competência delegada na Portaria 01/16 PGM/CGM, a emissão de NOTA DE EMPENHO em favor do Décimo Quinto Cartório De Registro De Imóveis, CNPJ 45.565.876/0001-13, no valor de **R\$ 18.078,78 (dezoito mil, setenta e oito reais e setenta e oito centavos)**, onerando a dotação nº 21.0.0.21.10.02.062.3024.4.817.3.3.90.39.00.00.

**PA SEI 6021.2020/0012478-8 - DEPARTAMENTO DE DESAPROPRIAÇÕES** À vista das informações expostas, notadamente o pedido de pagamento enviado pelo 14º Cartório de Registro de Imóveis, bem como os protocolos dos títulos anexados neste processo; a tabela de emolumentos no doc. 027922913; a planilha de cálculos no doc. 027922827; a manifestação de DESAP 2003 no doc. 027922951; a nota de reserva juntada no doc. 028012561, e também o parecer retro de DESAP/G-AA, o qual acolho e adoto como razão de decidir, **AUTORIZO**, pela competência delegada na Portaria 01/16 PGM/CGM, a emissão de NOTA DE EMPENHO em favor do Décimo Quarto Cartório De Registro De Imóveis, CNPJ 45.565.413/0001-51, no valor de **R\$ 540,08 (quinhentos e quarenta reais e oito centavos)**, onerando a dotação nº 21.0.0.21.10.02.062.3024.4.817.3.3.90.39.00.00.

**PA SEI 6021.2020/0012245-9 - DEPARTAMENTO DE DESAPROPRIAÇÕES** Pagamento de emolumentos ao 9º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, referentes ao registro das Cartas de Adjudicação relacionadas no documento SEI nº 027850400. À vista das informações expostas, notadamente os pedidos de pagamento enviados pelo 9º Cartório de Registro de Imóveis, bem como os protocolos dos títulos anexados neste processo; a tabela de emolumentos no doc. 027852926; a planilha de cálculos no doc. 027852646; a manifestação de DESAP 2003 no doc. 027853008; a nota de reserva juntada no doc. 027909225, e também o parecer retro de DESAP/G-AA, o qual acolho e adoto como razão de decidir, **AUTORIZO**, pela competência delegada na Portaria 01/16 PGM/CGM, a emissão de NOTA DE EMPENHO em favor do Nono Cartório De Registro De Imóveis, CNPJ 45.705.514/0001-80, no valor de **R\$ 2.473,14 (dois mil, quatrocentos e setenta e três reais e quatorze centavos)**, onerando a dotação nº 21.00.21.10.02.062.3024.4.817.3.3.90.39.00.00.

**PA SEI 6021.2020/0012487-7 - DEPARTAMENTO DE DESAPROPRIAÇÕES** À vista das informações expostas, notadamente o pedido de pagamento enviado pelo 1º Cartório de Registro de Imóveis, bem como os protocolos dos títulos anexados neste processo; a tabela de emolumentos no doc. 027926062; a planilha de cálculos no doc. 027925961; a manifestação de DESAP 2003 no doc. 027926062; a nota de reserva juntada no doc. 027959930, e também o parecer retro de DESAP/G-AA, o qual acolho e adoto como razão de decidir, **AUTORIZO**, pela competência delegada na Portaria 01/16 PGM/CGM, a emissão de NOTA DE EMPENHO em favor do Primeiro Cartório De Registro De Imóveis, CNPJ 45.565.678/0001-50, no valor de **R\$ 162,39 (cento e sessenta e dois reais e trinta e nove centavos)**, onerando a dotação nº 21.00.21.10.02.062.3024.4.817.3.3.90.39.00.00.

**DEPTO FISCAL - FISC****ASSESSORIA JURÍDICA**

**SEI 6021.2020/0012668-3 - ASSUNTO: Proposta de negócio jurídico processual - execuções fiscais garantidas por depósito judicial - pretensão de substituição por seguro garantia - situação emergencial decorrente da pandemia viral - impossibilidade de concordância com a proposta - precedente do CNJ que não se aplica ao caso concreto - liberação de depósito que iria frontalmente contra as normas processuais executivas e contra o interesse público - levantamento de depósito que implicaria na reposição de fundo e oneração imediata dos cofres públicos (LC 151/2015) - momento social em que há extrema necessidade de se atentar para a preservação da máxima capacidade de investimento público - INTERESSADO: CCM 9.591.021-2 e 9.421.729-7 – DESPACHO Nº 430/2020 – FISC G** - No uso da competência que me é conferida pelo artigo 32, IV, do Decreto nº 57.263/2016 e, nos termos do § 1º, V, do artigo 1º, da Portaria no 128/2019-PGM, em razão das bem colocadas ponderações contidas na precisa manifestação de FISC 7 (028001728), as quais acolho como razão de decidir, **INDEFIRO** a proposta contida no Requerimento 028001708.

**SAÚDE**

3. Na rede hospitalar fica estabelecida a distribuição dos leitos das Unidades de Terapia Intensiva – UTI em COVID e NÃO-COVID, coexistindo as unidades hospitalares mistas, que pela localização territorial e elevada complexidade realizarão atendimento nos dois componentes, em setores isolados. (conforme anexo da nova Regulação/ SMS).

4. Os leitos de UTI para paciente COVID serão regulados conforme a necessidade de cada serviço hospitalar, contando com a rede estabelecida e hospitais de campanha, com prioridade zero, desde que exista vaga com leito disponível.

Na reorganização dos serviços, os profissionais acima de 60 anos deverão, preferencialmente, ser realocados para atividades de retaguarda, tais como:

a) Monitoramento e orientação dos pacientes por telefone e afins;

b) Gestão das vagas junto à regulação local e Coordenadoria Regional de Saúde;

c) Colaborar com o médico da assistência para agilizar a indicação e disponibilização de medicamentos de uso contínuo, analisando o prontuário;

d) Avaliar resultados de exames que chegaram à UBS/ Ambulatório/HD e pelos meios eletrônicos informar se houver qualquer alteração aos pacientes;

e) Outras atividades necessárias à rotina dos serviços, pactuadas entre os parceiros, que reduzam a exposição ao risco de contágio;

f) Nos casos de pacientes sintomáticos respiratórios (SR), priorizar para que sejam atendidos por funcionários da Rede Básica e Hospitalar, com menos de 60 anos (médicos, enfermeiros, auxiliar de enfermagem e outros)

Os demais equipamentos não citados devem seguir as orientações técnicas, conforme Recomendação nº 02, nº 04 nº 05 nº 06 nº 07 nº 08 nº 09 e suas atualizações. As recomendações citadas foram encaminhadas às entidades parceiras, CRS's, STS's e disponibilizada no site da prefeitura em 19 de março de 2020.

Os serviços que prestam assistência complementar, conveniados e contratualizados com a Secretaria Municipal de Saúde, deverão seguir as mesmas diretrizes, com exceção à assistência oncológica, serviços cardiológicos de urgência e emergência, terapia renal substitutiva e transporte sanitário.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser atualizada conforme o cenário epidemiológico determinar.

#### ANEXO 1 Referência e contra-referência: leitos de UTI COVID e NÃO-COVID

REGIÃO LESTE  
-Referência Leitos UTI COVID  
Hospital Municipal Prof. Dr. Waldomiro de Paula  
-Hospital Tid Setubal  
-Referência NÃO-COVID  
Hospital Municipal Alípio Corrêa Netto  
-Referência Mista (UTI COVID e NÃO-COVID)  
Hospital Municipal Carmen Prudente  
REGIÃO NORTE  
-Referência Leitos UTI COVID  
Hospital Municipal Dr. José Soares Hungria  
-Referência NÃO COVID  
Hospital Municipal e Maternidade Mario Degni  
-Referência Mista  
Hospital Municipal Vereador José Storopoli  
REGIÃO SUDESTE  
-Referência Leitos UTI COVID  
Hospital Municipal Dr. Ignácio Proença de Gouvêa  
-Referência NÃO COVID  
Hospital Municipal Dr. Alexandre Zaid  
Hospital Municipal Dr. Benedicto Montenegro  
-Referência mista  
Hospital Municipal Dr. Cármino Caricchio  
Hospital Municipal Arthur ribeiro de Saboya  
REGIÃO SUL  
-Referência Leitos UTI COVID  
Hospital Municipal Dr. Moyses Deutsch  
Hospital Municipal Josnias Castanha Braga  
-Referência NÃO COVID  
Hospital Municipal Dr. Fernando Mauro Pires da Rocha

#### PORTARIA Nº 184/2020-SMS.G

O Secretário Municipal de Saúde usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e, em observância ao disposto no Decreto nº 59.213, de 12 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:  
Art. 1º O anexo único da Port. nº 124/2020-SMS.G publicada no DOC de 06.03.2020, pg. 36 passa a vigorar conforme segue, mantidas todas as demais disposições da referida portaria  
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO  
Hospitais Municipais;  
Prontos Socorros Municipais;  
Unidades de Pronto Atendimento;  
SAMU 192;  
CCI- Centro de Controle de Intoxicações;  
LET- Laboratório de Emergências Toxicológicas;  
DVZ – Divisão de Vigilância de Zoonoses (Apenas os setores Animais Domésticos, Triagem, Urgência e Emergência e Praça de Atendimento)  
CAPS III – Centro de Atenção Psicossocial (Apenas demandas internas)  
AMAs – Assistência Médica Ambulatorial;  
AMAs/UBS Integradas (somente Pronto Atendimento)  
CRUE – Complexo Regulador de Urgência e Emergência.

#### COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - COVISA

##### 6018.2020/0012418-8

###### DESPACHO DA COORDENADORA

I – À vista dos elementos contidos nos autos eletrônicos nº 6018.2020/0012418-8, em especial o parecer dispensado pelo Núcleo de Apoio Jurídico desta COVISA (SEI 028014520), nos termos da competência a mim delegada através da Portaria nº. 727/2018-SMS.G, com fundamento nos artigos 19 e 20 da Lei Municipal nº. 13.278/2002, c/c os artigos 1º e 3º do Decreto nº. 46.662/2005 e nas disposições contidas no Decreto nº. 43.406/2003, **AUTORIZO** a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, que será realizada pela 1ª Comissão Permanente de Licitação desta COVISA, constituída pela Portaria nº. 684/2019-SMS.G, objetivando a aquisição de **EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO**, Divisão de Vigilância em Saúde Ambiental, Divisão de Vigilância de Zoonoses e Divisão de Vigilância de Produtos e Serviços de Interesse da Saúde, conforme justificativas assentes nas Requisições nºs 8/2020, 15/2020, 29/2020, 41/2020, 47/2020, 89/2020, 97/2020 e 150/2020, valendo-se da minuta do Edital e anexos encartados sob SEI 027455363. Dotação orçamentária nº 84.22.10.304.3003.2.522.4.4.90.52.0.0.02 (Sei 027960325) .

##### 6018.2020/0015964-0

###### DESPACHO DA COORDENADORA

I – À vista dos elementos contidos nos autos eletrônicos nº 6018.2020/0015964-0, em especial o parecer dispensado pelo Núcleo de Apoio Jurídico desta COVISA (SEI 028007923), nos

termos da competência a mim delegada através da Portaria nº. 727/2018-SMS.G, com fundamento nos artigos 19 e 20 da Lei Municipal nº. 13.278/2002, c/c os artigos 1º e 3º do Decreto nº. 46.662/2005 e nas disposições contidas no Decreto nº. 43.406/2003, **AUTORIZO** a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, que será realizada pela 1ª Comissão Permanente de Licitação desta COVISA, constituída pela Portaria nº. 684/2019-SMS.G, objetivando a aquisição de **REAGENTES CONTROLADOS**, para atender as necessidades da DVPSIS – Divisão de Vigilância de Produtos e Serviços de Interesse da Saúde, DVE - Divisão de Vigilância Epidemiológica e DVZ - Divisão de Vigilância de Zoonoses , conforme justificativas assentes nas Requisições nºs 61/2020, 62/2020, 64/2020, 74/2020, 131/2020 e 145/2020, valendo-se da minuta do Edital e anexos encartados sob SEI 027900221. Dotação orçamentária nº 84.10.10.304.3003.2.522.3.3.90.30.00.02 (Sei 027288731).

#### COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE

##### DESPACHO DA COORDENADORA REGIONAL DE SAÚDE

###### Processo nº 6018.2017/0001964-8

À vista dos elementos contidos no presente, e no uso da competência a mim delegada pela Portaria 727/2018-SMS.G, e ainda, as informações contidas nos links 027188853 e 027188297, com anuência da empresa no link 028034925, e ainda, a manifestação contida no link 028044038, que acolho como razão de decidir, e observadas as cautelas de estilo, **AUTORIZO** a EXCLUSÃO em 83,4403%, 39 (trinta e nove) equipamentos de ar condicionado, existente no Hospital dia Rede Hora Certa de São Miguel, a partir de 01/04/2020, haja vista a assunção dos serviços pela OSS Casa de Saúde Santa Marcelina, junto a SINERGIA PAULISTANA CONSTRUÇÕES & MONTAGENS LTDA. ME., CNPJ 08.390.028/0001-94, referente ao Contrato 01/2015-CRS.Leste, no valor mensal de exclusão de R\$ 3.040,23 (três mil quatrocentos e vinte e três centavos), com fundamento no inciso II, §2.º do artigo 65, da Lei Federal 8.666/93 c/c a Lei Municipal 13.278/02 e Decreto Municipal 44.279/03.

###### Processo nº 6018.2019/0010176-3

À vista dos elementos constantes do presente, e, no exercício das atribuições a mim conferidas Portaria 727/2018-SMS.G., e a manifestação contida no link 028059297, e que acolho como razão de decidir e observando-se as cautelas de estilo, **AUTORIZO** a PRORROGAÇÃO do Contrato 04/2019-CRS.Leste, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 01/07/2020, referente à prestação de serviços de conservação e manutenção predial com fornecimento de materiais para unidades da Coordenadoria Regional de Saúde Leste, junto a empresa RP SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E MONTAGEM LTDA EPP, CNPJ 14.466.103/0001-56, com fundamento no inciso II do artigo 57 da Lei Federal 8.666/93 c/c a Lei Municipal 13.278/02 e Decreto Municipal 44.279/03. **AUTORIZO**, a emissão da Nota de Empenho, para cobrir o período de 01/07/2020 à 31/12/2020, no valor de valor R\$ 810.000,00 (oitocentos e dez mil reais), principal e R\$ 48.600,00 (quarenta e oito mil e seiscentos reais), reajuste, em consonância com a disponibilidade de cotas definidas, nos termos dos arts. 58 e 60 da Lei Federal 4.320/64, e Decreto Municipal 59.171/2020, para cobrir despesas mencionadas, onerando a dotação 84.26.10.301.3003.2.509.3.3.90.39.00.00, do orçamento vigente.

##### EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO TERMO DE DOAÇÃO SEM ENCARGOS 27/2020 – CRS LESTE

**Processo nº 6018.2020/0019135-7**  
DOADOR: SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO – SECONCI-SP, CNPJ 61.687.356/0039-02  
DONATÁRIO: UPA III 24h Ermelino Matarazzo e AMA Prof. Dr. Humberto Cerruti  
OBJETO: Bens mencionados no documento SEI 027631221, decorrente do Contrato de Gestão R019/2016-SMS/NTCSS  
VALOR: R\$ 935.666,38 (novecentos e trinta e cinco mil seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e oito centavos)

#### COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE OESTE

##### AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO MÊS DE ABRIL / 2020

**ASSUNTO:** ADIANTAMENTO - ABRIL/2020  
**RESPONSÁVEL:** ANA CRISTINA DELGADO LOPERGOLO  
**UNIDADE:** CER II BUTANTÃ  
I - 6018.2020/0022293-7 - Em face dos elementos constantes no presente e no uso das atribuições a mim conferidas pelos Decretos nºs 23.639/1987 e 59.171/2020, **AUTORIZO** a emissão das Notas de Reserva, Empenho e Liquidação no valor de R\$ 860,00 (oitocentos e sessenta reais), para fazer face à despesas de Pequeno Vulto, Manutenção de Bens Móveis e Conservação e Adaptação de Bens Imóveis, no mês de ABRIL 2020, com fundamento na Lei Municipal nº 10.513/1988, art. 2º, incisos I, II e III, Decretos nºs 48.592/2007, artigos 1º, 4º, 5º, 6º, 15º e 17º; 29.929/1991, 41.306/2001 e 41.394/2001; Portarias nºs: SF 77/2019; 411/2006-SMS.G e 210/2018-SMS.G, em nome da servidora ANA CRISTINA DELGADO LOPERGOLO, Registro Funcional 737.113.6/1, CPF 082.168.508-24, onerando a dotação orçamentária 84.27.10.301.3003.2.509.3.3.90.39.00.00.96.01.

**ASSUNTO:** ADIANTAMENTO - ABRIL /2020  
**RESPONSÁVEL:** PAULO SÉRGIO DE GODOY E VASCONCELLOS  
**UNIDADE:** SUPERVISÃO EM VIGILÂNCIA DE SAÚDE BUTANTÃ

I - 6018.2020/0021767-4 - Em face dos elementos constantes no presente e no uso das atribuições a mim conferidas pelos Decretos nºs 23.639/1987 e 59.171/2020, **AUTORIZO** a emissão das Notas de Reserva, Empenho e Liquidação no valor de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), para fazer face à despesas de Pequeno Vulto, Manutenção de Bens Móveis e Conservação e Adaptação de Bens Imóveis, no mês de ABRIL 2020, com fundamento na Lei Municipal nº 10.513/1988, art. 2º, incisos I, II e III, Decretos nºs 48.592/2007, artigos 1º, 4º, 5º, 6º, 15º e 17º; 29.929/1991, 41.306/2001 e 41.394/2001; Portarias nºs: SF 77/2019; 411/2006-SMS.G e 210/2018-SMS.G, em nome do servidor PAULO SÉRGIO DE GODOY E VASCONCELLOS, Registro Funcional 610.907.1/1, CPF 021.313.968-56, onerando a dotação orçamentária 84.27.10.301.3003.2.509.3.3.90.39.0.00.96.01.

**ASSUNTO:** ADIANTAMENTO - ABRIL/2020  
**RESPONSÁVEL:** FABIANE APARECIDA MORENO GARCIA  
**UNIDADE:** CECCO PARQUE PREVIDÊNCIA  
I - 6018.2020/0022286-4 - Em face dos elementos constantes no presente e no uso das atribuições a mim conferidas pelos Decretos nºs 23.639/1987 e 59.171/2020, **AUTORIZO** a emissão das Notas de Reserva, Empenho e Liquidação no valor de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), para fazer face à despesas de Pequeno Vulto, Manutenção de Bens Móveis e Conservação e Adaptação de Bens Imóveis, no mês de ABRIL 2020, com fundamento na Lei Municipal nº 10.513/1988, art. 2º, incisos I, II e III, Decretos nºs 48.592/2007, artigos 1º, 4º, 5º, 6º, 15º e 17º; 29.929/1991, 41.306/2001 e 41.394/2001; Portarias nºs: SF 77/2019; 411/2006-SMS.G e 210/2018-SMS.G, em nome da servidora FABIANE APARECIDA MORENO GARCIA, Registro Funcional 778.766.9/1, CPF 298.541.128-96, onerando a dotação orçamentária 84.27.10.301.3003.2.509.3.3.90.39.0.00.96.01.

#### PUBLICADO POR OMISSÃO

**EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO  
TERMO ADITIVO Nº 025/2019-SMS.G DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R022/2016-SMS.G  
PROCESSO:** 2015-0.229.389-3  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.  
**CONTRATADA:** SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA.  
**OBJETO DO CONTRATO:** GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DO BUTANTÃ.  
**OBJETO DO ADITAMENTO:** Realização de obras de melhorias e requalificações nos imóveis onde se encontram instaladas as unidades de saúde UBS Butantã, AMA/UBS Vila Sônia, UBS Jardim Boa Vista, UBS Real Parque, AMA/UBS Paulo VI, AMA/UBS São Jorge, desde que haja a devida prestação de contas, bem como atenda o disposto contido na Portaria nº 1165/2019-SMS.G.  
**VALOR DO ADITIVO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** R\$ 119.416,80 (cento e dezesseis mil, quatrocentos e dezesseis reais e oitenta centavos) para cobrir as despesas com a primeira parcela (DEZEMBRO) com obras de melhorias e requalificação das unidades acima mencionadas, onerando a dotação orçamentária nº 84.10.10.301.3003.1.509.4.4.50.51.00.00.  
**DATA DA ASSINATURA:** 28/02/2020.

**EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO  
TERMO ADITIVO Nº 036/2020-SMS.G DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R007/2015-SMS.G  
PROCESSO:** 2014-0.321.761-7  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.  
**CONTRATADA:** ASF – ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA.  
**OBJETO DO CONTRATO:** GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DOS DISTRITOS ADMINISTRATIVOS PERDIZES, LAPA, LEOPOLDINA, JAGUARÉ, JAGUARA DA STS LAPA/ PINHEIROS.  
**OBJETO DO ADITAMENTO:** Aprovação de novo Plano de Trabalho e Plano Orçamentário para MANUTENÇÃO para o período de 01 de abril a 30 de junho de 2020.  
**VALOR DO ADITIVO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** R\$ 38.004.862,11 (trinta e oito milhões, quatro mil, oitocentos e sessenta e dois reais e onze centavos), onerando as dotações orçamentárias nºs 84.10.10.302.3003.2507.33.50.39.00 e 84.1.0.10.301.3003.2520.33.50.39.00, fonte 00.  
**DATA DA ASSINATURA:** 09/04/2020.

**EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO  
TERMO ADITIVO Nº 029/2020-SMS.G DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R016/2015-SMS.G  
PROCESSO:** 2014-0.354.871-0  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
**CONTRATADA:** ASF – ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA  
**OBJETO DO CONTRATO:** GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DOS DISTRITOS ADMINISTRATIVOS JARDIM PAULISTA, PINHEIROS, ALTO DE PINHEIROS, ITAIM BIBI DA STS LAPA/PINHEIROS.  
**OBJETO DO ADITAMENTO:** Aprovação do Novo Plano de Trabalho – manutenção - e Plano Orçamentário para o período de 01 de abril a 30 de junho de 2020.  
**VALOR DO ADITIVO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** R\$ 7.441.452,48 (sete milhões, quatrocentos e quarenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e quarenta e oito centavos), onerando a dotação orçamentária nº 84.10.10.301.3003.2.520.33.50.39.00, fonte 00.  
**DATA DA ASSINATURA:** 09/04/2020.

#### COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL

##### SUPERVISÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE M' BOI MIRIM

A Supervisão de Vigilância em Saúde M' Boi Mirim de acordo com o disposto no art. 1º, inciso IV, art. 140 e 145 da Lei Municipal nº 13.725 de 09/01/2004, torna públicos os seguintes despachos e procedimentos administrativos de infração sanitária:

**AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE**  
Proc. / Estabelecimento / Endereço / Nº do Auto de Imposição de Penalidade / Penalidade / Data  
6018.2020/0020528-5/ DROGARIA RD EIRELI ME / Estrada do M'Boi Mirim 4513/ H 034918 / Inutilização de produtos/ 31-03-2020  
6018.2020/0015123-1/ MERCADO PRESENÇA LTDA / Av. José Estima Filho 172/ H 034903/ Inutilização de produtos e Interdição parcial de estabelecimento /09-03-2020.  
6018.2020/0015123-1/ MERCADO PRESENÇA LTDA / Av. José Estima Filho 172/ H 034862 / Interdição de equipamento / 30-03-2020  
6018.2020/0013825-1/ ASSOCIAÇÃO CASA SÃO JOSÉ E C COMUNITÁRIO JD SÃO LUIZ/ Rua José Barros Magaldi 100/H 034917/ Interdição parcial de estabelecimento e inutilização de produtos / 04-03-2020  
**TERMO DE INTERDIÇÃO PARCIAL DE ESTABELECIMENTO**  
Proc. / Estabelecimento / Endereço / Nº do Termo de Interdição de Estabelecimento / Data  
6018.2020/0015123-1/ MERCADO PRESENÇA LTDA / Av José Estima Filho 172/ F 12835 /09-03-2020.  
6018.2020/0013825-1/ ASSOCIAÇÃO CASA SÃO JOSÉ E C COMUNITÁRIO JD SÃO LUIZ/ Rua José Barros Magaldi 100/F 012118 / 04-03-2020  
**TERMO DE INTERDIÇÃO DE EQUIPAMENTO**  
Proc. / Estabelecimento / Endereço / Nº do Termo de Interdição de Equipamento / Data  
6018.2020/0015123-1/ MERCADO PRESENÇA LTDA / Av José Estima Filho 172/ F 025410 / 30-03-2020  
**TERMO DE DESINTERDIÇÃO TOTAL DE ESTABELECIMENTO**  
Proc. / Estabelecimento / Endereço / Nº do Termo de Desinterdição de Estabelecimento / Data  
6018.2020/0015123-1/ MERCADO PRESENÇA LTDA / Av José Estima Filho 172/ F 3059/ 30-03-2020  
**TERMO DE INUTILIZAÇÃO DE PRODUTO**  
Proc. / Estabelecimento / Endereço / Nº do Termo de Inutilização de Produto / Data  
6018.2020/0020528-5/ DROGARIA RD EIRELI ME / Estrada do M'Boi Mirim 4513/ F 018861 / 31-03-2020  
6018.2020/0015123-1/ MERCADO PRESENÇA LTDA / Av José Estima Filho 172/ F 018848 /09-03-2020.  
6018.2020/0013825-1/ ASSOCIAÇÃO CASA SÃO JOSÉ E C COMUNITÁRIO JD SÃO LUIZ/ Rua José Barros Magaldi 100/F 025337 ; F 018858 / 13-03-2020 ; 16-03-2020

**TERMO DE COMPROMISSO DE ADEQUAÇÃO**  
Proc. / Estabelecimento / Endereço / Decisão  
6018.2019/0040990-3/ CIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO LJ 1790; Rodrigo Montoro OAB SP 147575 / Estrada do M'Boi Mirim 896/ DEFERIMENTO DE PRAZO DE ADEQUAÇÃO DE 60 DIAS A PARTIR DE 01-04-2020 SIVISA 18.00013820.

#### UNIDADE DE VIGILANCIA EM SAUDE DE CAMPO LIMPO

A Vigilância Ambiental da UVIS Campo Limpo, de acordo com o disposto no art. 1º, inciso IV, art. 140 e 145 da Lei Municipal nº 13.725 de 09/01/2004, torna público os seguintes despachos e procedimentos administrativos de infração sanitária:  
**Cancelamento do Auto de Infração**  
Proc./Infrator/Endereço/Nº do Auto de Infração/Data/Motivo 2017-0.057.775-8/Antonio Jackson Pereira/Rua Jacaratiã, nº635 Bloco 17 Apto 41 – Jd Umarizal/série H/Nº 001338/29/03/2017/Proprietário do cão mencionado na denúncia não é o infrator que consta no Auto de Infração.

#### COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE

##### SUPERVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - CONTRATOS

###### DESPACHOS

**PROCESSO SEI 6018.2017/0008693-0**  
Nos termos da Lei Federal 8666/93 e suas alterações e em face da competência delegada pela Portaria Intersecretarial 01/2005 – SMS/PS/SMS/SMG, Portaria 459/2017-SMS-G e Decreto 57.578/2017, guardada a devida cautela de estilo, **AUTORIZO** o empenhamento para reembolso parcelado do IPTU 2020, proporcional a área locada, no valor total de R\$ 17.904,43 (dezesete mil novecentos e quatro reais e quarenta e três centavos) em favor da credora Ide Dalva Feccchio, CPF 608.875.918-68, referente ao contrato de locação do imóvel situado na Av. Itaberraba, 1210/1218 – Freguesia do Ó, onde se encontra instalado o Centro de Referência de Saúde do Trabalhador, para tanto foi emitida a reserva 25.511/2020 onerando a dotação 84.23.10.30 1.3003.2509.3.3.90.36.00.00.  
**PROCESSO SEI 6018.2017/0008251-0**  
Nos termos do Artigo 6º do Decreto 54.873/2014, **INDICO** formalmente os fiscais do Contrato 003/SMS/CRSN/2015, sendo da STS PERUS: Marlene Sales Bueno, RF 565.001.1 e Luzinete Fernandes da Silva, RF 647.075.1 e da STS PIRITUBA: Cassia Maria Abrantes do Amaral, RF 849.456.8; Iraide Moraes Pereira da Rocha, RF 584.785.1 e Priscila Silva de Almeida, RF 784.535.9 todos com a finalidade de manter junto à empresa COR LINE SISTEMA DE SERVIÇOS LTDA os entendimentos necessários, visando o bom andamento dos serviços, retroativo a 01 de março de 2020.

#### AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL

##### GABINETE DO SUPERINTENDENTE

###### ASSESSORIA JURÍDICA

**DESPACHO  
PROCESSO Nº 6110.2019/0010299-9**  
I - À vista dos elementos constantes do processo administrativo 6110.2019/0010299-9 em especial a manifestação da Assessoria Jurídica desta pasta que acolho e tomo como razão de decidir, com fundamento na competência atribuída pela Lei Municipal 13.271/2002, alterada pela Lei Municipal 14.669/2008, regulamentada pelo Decreto Municipal 50.478/2009, DETERMINO:  
II - A CONVALIDAÇÃO dos atos praticados no referido processo de averiguação preliminar, visando o aproveitamento de todo trabalho desenvolvido pela Comissão Permanente de Apuração Preliminar, em atendimento ao princípio da eficiência;  
III - O ENCAMINHAMENTO do presente processo a Chefia Imediata das Servidoras SERILENE DIAS DA COSTA RF 834.552.0/1 e CAJUBI APARECIDA DE PAULA RF 829.796.7/1, atendendo o artigo 187 da Lei 8.989/1979 e artigo 112 do Decreto 43.233/2003, uma vez que ficou comprovada infração ao artigo 178, incisos V e X da Lei 8.989/79.  
IV - EXTRAÇÃO DE CÓPIA integral dos autos para envio ao COREN/SP.

**DESPACHO  
PROCESSO Nº 6110.2020/0005822-3**  
I – À vista dos elementos constantes no presente, com fundamento no artigo 12, inciso XII, da Lei Municipal nº 13.721/2002, alterada pela Lei Municipal nº 14.669/2008, conforme disposto nos artigos 38 e 40 da Lei nº 8.666/93 e dada a competência delegada pela Portaria nº 117/2018 – AHM.G, **AUTORIZO** a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 122/2020 objetivando a abertura de Registro de Preço nº 40030/20 para a aquisição de 30.600 (trinta mil e seiscentas) unidades de FILTRO HIDROFÓBICO (REGENERADOR DE CALOR E UMIDADE), para abastecimento das unidades de saúde pertencentes à Autarquia Hospitalar Municipal, conforme Termo de Referência e Requisição nº 40030/20, designando para a condução do certame a Comissão Permanente de Licitação instituída através da Portaria nº 089/2019-AHM.G.

**DESPACHO  
PROCESSO Nº 6110.2019/0014352-0**  
I – À vista dos elementos constantes no presente, e com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Federal nº 10.520/02, na Lei Municipal nº 13.278/02, e nos Decretos Municipais nºs 44.279/03, 46.662/05, 50.478/09 e pela competência atribuída no artigo 12, inciso XIII, da Lei Municipal nº 13.271/02, alterada pela Lei Municipal nº 14.669/08 e pela competência delegada pela Portaria nº 117/2018-AHM.G, DE-CLARO DESERTO o certame realizado na modalidade Pregão Eletrônico nº 080/2020, objetivando o REGISTRO DE PREÇO DE 924 UNIDADES DE CONECTOR MULTI ADAPTADOR PARA AEROSSOL, para utilização nas unidades de saúde vinculadas à Autarquia Hospitalar Municipal, face a inexistência de propostas no certame.

**DESPACHO  
PROCESSO Nº 6110.2019/0007332-8**  
I – À vista dos elementos constantes no Processo SEI nº 6110.2019/0007332-8 em especial a manifestação da Assessoria Jurídica, que acolho com razão de decidir, com fundamento na competência atribuída pela Lei Municipal 13.271/2002, alterada pela Lei Municipal 14.669/2008, regulamentada pelo Decreto Municipal 50.478/2009, DETERMINO que a referida 3ª Comissão Permanente de Averiguação Preliminar constituída no âmbito desta Autarquia Hospitalar Municipal através da Portaria nº 128/2019 – AHM.G/SUP, publicada no DOC de 28/08/2019, página 24, promova a apuração dos fatos noticiados nos autos, com fulcro no artigo 201 da Lei Municipal nº 8989/79, apresentando, no prazo de 20 (vinte) dias, relatório conclusivo sobre o que for apurado, nos termos do artigo 101 do Decreto Municipal nº 43.233/2003.

**DESPACHO  
PROCESSO Nº 6110.2018/0009284-3**  
I – À vista dos elementos constantes no presente processo administrativo e nos termos da competência delegada pelo artigo 12, XV, da Lei Municipal nº 13.271/2002 e Decreto Municipal nº 50.689/2009, com fulcro na Lei Municipal nº 10.348/87 e conforme disposto na Cláusula Sexta do Contrato de Locação nº 099/2018, firmado entre a Autarquia Hospitalar Municipal e a PAULLISTA DE EMPREENDIMENTOS E ADMINISTRAÇÃO DE BENS